

O Diário de Guarulhos
18/01/73 - Notação: caixa 17
Bom

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 18 de janeiro de 1973

Nº 2280

O IDEAL NA IMPRENSA

A atividade jornalística é profundamente idealística. E quando não é assim, é pura picaretagem. Picaretas são todos aqueles que transformam o jornal em indústria. O papel do verdadeiro jornalista consiste em dedicar-se de corpo e alma ao aprimoramento da opinião pública, fugindo o quanto possível da industrialização. Antigamente foi assim e por isso a opinião pública se confundia menos. Hoje o jornal é uma colcha de retalhos que se presta mais para desinteressar o leitor pelos assuntos sérios enganando-o com leituras futeis ou confusionalistas e convencendo-o de que os anúncios que publica são a coisa mais importante das edições do jornal.

Tamanha é hoje em dia a ignorância dos homens que dirigem jornais no mundo que chegam a pretender que são eles que formam a opinião pública. Imagine o leitor os povos divididos cada qual em tantas opiniões quantos jornais circulem no respectivo país! Vivemos alertando os leitores contra essa modalidade de fraude, fazendo-lhes ver que a industrialização dos jornais não tem outro fito senão o lucro material. Piores ainda aqueles jornais que visam finalidade político-partidária. (Não confundir os jornais a serviço de uma ideologia revolucionária, científica ou profissional com os jornais de grupos que vivem do comércio coonestados com a política).

Antigamente os jornais obedeciam a um ideal. Mesmo quando panfletários como o jornal de Mario Rodrigues a quem conheci pessoalmente no Rio. Justificavam sua atitude como produto das deficiências sociais da época. Confronte-se o estilo das campanhas da "Crítica" contra o industrial Conde Matarazzo, com o que mais tarde, em S. Paulo, determinado jornal e jornalista usaram para enxovalhar a pessoa do referido capitão da indústria paulista, e verá que nas campanhas do primeiro presidiu a paixão pessoal, quanto nas do segundo, a pura picaretagem é patente.

VERO DE LIMA

BRASIL

RIO (AN) — Comandantes de Navios interessados na prestação de assistência médica às populações Ribeirinhas, deverão enviar o mais breve possível à Diretoria de Saúde da Marinha, uma programação das operações assistenciais a serem realizadas, expondo as necessidades de medicamentos. A medida visa facilitar a obtenção do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 007-73 - GP

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DIA 15-1-73

Proc. nº 04959/72 — Departamento de Educação e Cultura — Homologo o presente recrutamento, bem como autorizo as admissões propostas. Ao D.A.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO DEPTO. DA FAZENDA

DIA 12-1-73

Proc. nº 13640/72 — Augusto Cardoso Valente — Defiro — Nos termos das informações da S.R.I. verifica-se a procedência do alegado pelo que, efetue-se o recebimento do tributo em pauta, sem os acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável.

Proc. nº 13785/72 — Julio Kunzie Filho Indefiro — De conformidade com as informações da S.R.I., verifica-se a improcedência do alegado, porquanto a metragem lançada, acha-se correta. Mantenha-se, pois o lançamento atual.

Proc. nº 13803/72 — Cleusa Moreira de Farias — Defiro — Nos termos das informações da S.R.I., proceda-se a retificação do lançamento em pauta, no que se refere ao I.P.U. lançado compensando-se a 2.ª prestação à importância recolhida a maior, na primeira prestação, já quitada.

DIA 15-1-73

Proc. nº 8796/72 — Aroldo Geraldo Silva Junior — Defiro — Nos termos das informações do D.P.P. D.J. e S.R.I. proceda-se o cancelamento requerido, na forma indicada.

Proc. nº 214/73-Edson Alves David — De acordo com as informações da S.R.I. e

comprovante em anexo, proceda-se o cancelamento requerido, digo proceda-se o lançamento requerido, na forma indicada. — Defiro.

Proc. nº 416/73 — Marcelo Martinenghi Defiro — De conformidade com as informações da S.E.A. e comprovante em anexo, efetue-se o recebimento do tributo em pauta sem os acréscimos legais, nos termos da legislação aplicável.

a) José Intino Testone
Chefe da Divisão de Receita do DF

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE O. PARTICULARES

DIA 9 à 15-1-73

Proc. nº	nome
2892/68	Milton Luiz Ziller — Exp. Alvará
6011/72	Harlo do Brasil Ind. e Com. S/A Exp. Alvará
12556/72	Antonio Nogueira Neto e outros Exp. Alvará
12800/72	Pedro Souto de Proença — Exp. Alvará
13417/72	Maria de Lourdes Dini de Oliveira — Exp. Alvará
13475/72	Adalberto Avelino dos Santos — Exp. Alvará
13474/72	Sebastião Carlos de Oliveira — Exp. Alvará
12528/72	Domingos Cabral — Exp. Alvará
12286/72	Silvio Mathias — Exp. Alvará
12956/72	Israel Martins — Exp. Alvará
2078/71	Pedro Gomes de Oliveira — Exp. Habite-se
1128/48	Heloisa Guinle Ribeiro e Outros Exp. Alvará
6037/71	Antonio Castelari — Exp. Alvará
13256/72	Mario Fabrini — Exp. Alvará
13556/72	Nilson Nunes de Queiroz — Exp. Alvará
13695/72	Candido Dias Ramos — Exp. Alvará
1592/72	Luiz Hortencio — Exp. Habite-se
4278/59	Alzira Bevilaqua — Exp. Habite-se
5297/72	Antonio Duarte — Exp. Alvará
5582/72	Jonas Faustino da Costa — Exp. Alvará
6837/68	Inacio Clementino do Nascimento — Exp. Alvará
5002/72	José Brangerolli — Exp. Alvará
12284/72	Vitor Paulo de Souza — Exp. Alvará
12366/72	Antonio de Freitas Alves — Exp. Alvará
13656/72	Ewald Kaspar — Exp. Alvará
12792/72	Orlando Alves dos Santos — Exp. Alvará
13574/72	Yukichi Yamamoto — Exp. Alvará
13664/72	Fortunato Spedo — Exp. Alvará
13667/72	Luiz Joaquim — Exp. Alvará
13648/72	Henrique Gonçalves — Exp. Alvará
13247/72	1º Cartorio de Notas e Of. de Justiça de Guarulhos — Exp. Certidão
13245/72	Idem — Exp. Certidão
12949/72	Idem — Exp. Certidão
10850/70	José Roberto Hatje — Exp. Revatificação de Alvará

Prefeitura Municipal

- 13347/72 José Caetano de Azevedo Neto
Exp. Alvará
- 07463/71 Angelica Moreira Toledo — Exp.
Alvará
- 12793/72 Rogerio Antonio dos Santos —
Exp. Alvará
- 13089/72 José Ramos de Carvalho —
Exp. Alvará
- 12673/72 Silvio Morais da Silva — Exp.
Alvará
- 12740/72 Francisco da Silva Broca — Exp.
Alvará
- 13866/72 Felício Alexandrini — Exp. Al-
vará
- 12773/72 Sebastião Machado Borges —
Exp. Alvará
- 13860/72 Eugenio Donon — Exp. Alvará
- 13264/72 Antonio Raimundo Vasconcelos
Exp. Alvará
- 12963/72 João Ribeiro dos Santos — Exp.
Alvará
- 12774/72 João Titonelli — Ep. Alvará
- 13694/72 José Tarcisio Rocha — Exp. Al-
vará
- 13768/72 Antonio Garrido Benitez — Exp.
Alvará
- 13769/72 Carlos Valentin Lais — Exp. Al-
vará
- 13770/72 Maria Augusta da Conceição Mo-
rais — Exp. Alvará
- 13808/72 Luiz Francisco de Andrade —
Exp. Alvará
- 13775/72 Francisco Idalino da Silva —
Exp. Alvará
- 13832/72 João Machado — Exp. Alvará
- 01179/71 Israel Leite — Exp. Alvará
- 13837/72 Eugenio Brandão — Exp. Alvará
- 13449/72 Antonio Lemos Padua — Exp.
Certidão
- 06431/72 Ind. e Com. de Aparelhos Elé-
tricos Elenco do Brasil — Exp.
Habite-se
- 00288/73 Maria Aparecida Antico — Exp.
Alvará
- 08609/70 Julio Bertolo Diz — Exp. Reva-
lidação de Alvará
- 03554/64 Soimco S/A - Soc. Imobiliária e
Construtora — Exp. Revalida-
ção de Alvará

Engº Wanderlei Monteiro Corrêa
Chefe da Divisão de Obras Particulares

Guarulhos 17 de janeiro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Decreto N.º 3959

de 4 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel situado à Av. Projetada.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Capítulo II, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por

via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Projetada, com Inscrição Cadastral 20.31.37A, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, tendo como compromissário João Cabreira e destinada a construção de avenida ligando a Praça Presidente John Fitzgerald Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 0201/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo projeto de alinhamento das confluências Rua Abraham Lincoln e Av. Projetada, e seguindo-se pelo lado direito desta ultima em direção à Rua "1" numa distancia de 61,66m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distancia de 7,00 m; daí deflete consecutivamente à esquerda 92º25' e 104º15' nas respectivas distancias de 2,30 m e 7,00 m; desse ultimo ponto encontrado segue em direção ao de partida por 2,00m encerrando assim uma área de 14,70 m2, de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3349, de 25 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 3960

de 4 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel situado à Av. Projetada.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por

via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, com Inscrição Cadastral 20.31.26, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P.

Bueno tendo como compromissário Antonio Germano Moreira, e destinada a construção de avenida ligando a Praça Presidente John Fitzgerald Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 200/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo projeto de alinhamento das confluências Rua Abraham Lincoln e Av. Projetada, e seguindo-se pelo lado direito desta ultima em direção à Rua "1" numa distancia de 54,16 m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distancia de 7,50 m; daí, deflete consecutivamente à esquerda 90º00' 87º05', nas respectivas distancias de 2,00m e 7,50m; deste ultimo ponto encontrado, segue em direção ao de partida por 1,90 m encerrando assim uma área de 14,62 m2, de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3348, de 25 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 4 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 3961

de 4 de janeiro de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel situado à Av. Projetada.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941:

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, com Inscrição Cadastral 20-31-25, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno tendo como compromissário Tadashi Isukamoto e destinada a construção de avenida ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 199/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo projeto de alinhamento das confrontantes Rua Abraham Lincoln e Avenida Projetada, e seguindo-se pelo lado direito desta última em direção à Rua "1" numa distância de 46,66m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção, numa distância de 7,50 m; daí, deflete consecutivamente à esquerda 90º00' e 89º00', nas respectivas distâncias 1,85m e 7,50m, desse último ponto encontrado, segue em direção ao de partida por 2,00 m, encerrando assim uma área de 13,50 m² de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3347 de 25 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 4 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 3962

de 5 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de construção de avenida ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel situado à Av. Projetada.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 39, item II do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Av. Projetada, com Inscrição Cadastral nº 20-31-24, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno tendo como compromissário Mércia C. Feliciano e destinada a construção de avenida ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Av. Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 198/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo projeto de alinhamento das confluentes Rua Abraham Lincoln e Av. Projetada, e seguindo-se pelo lado direito desta última em direção à Rua Um numa distância de 39,16m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 7,50 m, daí deflete consecutivamente à esquerda 90º05' e 91º35' nas respectivas distâncias: 2,00m e 7,50, deste último ponto encontrado segue em direção ao de partida por 2,05m, encerrando assim uma área de 15,00m² de terreno a ser desapropriada.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3346 de 25 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 5 de janeiro de 1973

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. P/Exp. do Dept.º Jurídico

Decreto N.º 3963

de 5 de janeiro de 1973

Dispõe sobre: Declara de utilidade pública para fins de construção de Av. ligando a Praça John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel situado à Av. Projetada.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVEN-

TOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31-12-69 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, com Inscrição Cadastral nº 20-31-23, Município e Comarca de Guarulhos pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, tendo como compromissário Josué C. do Nascimento e outros e destinada a construção de Av. ligando a Praça Presidente John F. Kennedy à Av. Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 197/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo projeto de alinhamento das confluentes Rua Abraham Lincoln e Av. Projetada, e seguindo-se pelo lado direito desta última em direção à Rua Um, numa distância de 31,68m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 7,48 m, daí deflete consecutivamente à esquerda 90º25' e 94º nas respectivas distâncias de 2,05m, e 7,50m, deste último ponto encontrado segue em direção ao de partida por 2,10m, encerrando assim uma área de 15,85 m², de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3345 de 25 de fevereiro de 1972

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 5 de janeiro de 1973

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

**Preço do
Exemplar
Cr\$ 0,30**

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS
2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça
Proc. nº 1285/72 - Carta Precatória Cível

EDITAL DE 2ª PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO, AOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS AO REQUERIDO KAZUO TAKAHASHI NA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE MOVE ADEMAR BATISTA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Osvaldo da Silva Rico Juiz de Direito em Exercício nesta 2ª. Vara e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 20 de fevereiro, às 13:00 horas, o sr. Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a Público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer aos bens penhorados e avaliados ao executado, nos autos da ação Executiva, que tem curso perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da comarca da Capital, e precatória em tramites por este Juízo, em que Ademar Batista move contra Kazuo Takahashi, bens a seguir descriminados: "Uma máquina de escrever, marca "OLIVETTI" - lexikon 80 manual, n. 631292, cor cinza-chumbo; Um lote de terreno de numero 24, da quadra "T", do Jardim Presidente Dutra — Guarulhos, com 10,00m. de frente para a rua 8 25,60 ms. de frente aos fundos, de ambos os lados, confinando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote 25, sendo que o lado direito, confina com o lote 23, sendo que na parte dos fundos, possui as mesmas medidas de frente, ou seja 10,00 ms. encerrando a área total de 256,00m². "Um outro lote de terreno, de numero 25 da quadra "T", no Jardim Presidente Dutra — Guarulhos, com 10,00ms. de frente, tendo a mesma largura nos fundos, sendo que mede 25,60 de comprimento de ambos os lados encerrando área provavel de 256m² confrontando do lado esquerdo de quem olha para o terreno com o lote 26, sendo que à direita, confina com o de numero 24, nos fundos com o lote n. 27. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente edital de praça e eventual leilão, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo., Segundo Cartorio de Notas e Ofício de Justiça, aos cinco (5) dias do mes de janeiro do ano de um mil novecentos e setenta e tres (1973). Eu Salomão W. A. Coelho escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
OSVALDO DA SILVA RICO

Declaração

Declaro para os devidos fins que, foi extraviado o documento de Cadastro Geral de Contribuintes, nº 49097090/001, pertencente à firma EDUARDO BOARATTO, estabelecida à Avenida Guarulhos, nº 3780 em Guarulhos; tornando-se o mesmo sem efeito por já estar providenciando uma 2ª Via.

Guarulhos 16 de janeiro de 1973
Manoel José dos Santos — Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITA

SEÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Memº nº 009/73-GP

EDITAL

O Chefe da Seção de Receitas Diversas Divisão de Receita — Departamento da Fazenda — Prefeitura Municipal de Guarulhos, em cumprimento ao estatuido no item XVI, do Ar. 54º do Decreto nº 1788 de 21 de julho de 1967, faz publico:

I — que foram efetuados os lançamentos da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO e IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (Estimativa e Profissional Autonomo), relativos ao fluente exercicio;

II — que os vencimentos para pagamento dos referidos tributos estão previstos para:

a) TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO ... 20 de fevereiro de 1973

b) IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA:

Profissional autonomo	28 de fevereiro de 1973
Estimativa - 1º Trimestre	28 de fevereiro de 1973
" 2º Trimestre	15 de abril de 1973
" 3º Trimestre	15 de julho de 1973
" 4º Trimestre	15 de outubro de 1973

Guarulhos 11 de janeiro de 1973

Jayme Cunha
Chefe de Seção

Registrado no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado em lugar publico de costume, aos onze de janeiro de mil novecentos e setenta e tres.

Alekisho Bernardo Toba
Assistente — DF

FUNILARIA E BARBEARIA A V I S O

Ofereço pelo custo material para funilaria e um salão barbearia c/ 3 cadeiras frente unica, semi-luxo.

Urgente: Motivo Mudança.

Tratar c/ sr. Percilio — Rua Maria Te-
reza 259 — V. Moreira, proximo à garagem
dos onibus — Guarulhos.

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsavel:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 18 de janeiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

A V I S O A P R A Ç A

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observancia das condições acima. salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30